

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1688 – PÁG. 1 – SEGUNDA-FEIRA – 10 - 05 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 028/2021 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2021
---	--	---

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES A SEREM UTILIZADOS NA VACINAÇÃO E NO COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ESTE PREGÃO SERÁ REALIZADO NO REGIME SIMPLIFICADO PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº. 14.124/2021, E POR CONTA DISTO OS PRAZOS SERÃO DISTINTOS E INFERIORES DAQUELES APLICÁVEIS AO PREGÃO COMUM.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO: até às 08h30min do dia 19 de maio de 2021.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 19 de maio de 2021 a partir das 08h30min.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO/POR ITEM.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br informando o nº do Pregão e código da UASG: 987831.

RETIRADA DO EDITAL E EVENTUAIS ANEXOS: a partir do dia 12 de maio de 2021 até o dia 19 de maio de 2021, através do endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente no site do Município (www.sabaudia.pr.gov.br) no link de Licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, através do telefone (43) 3151-1122 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, ou através do e-mail (licitatao@sabaudia.pr.gov.br).

Sabáudia/PR, 10 de maio de 2021.

Moises Soares Ribeiro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1688 – PÁG. 2 – SEGUNDA-FEIRA – 10 - 05 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 022/2021 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2021 Registro de Preços
---	--	---

EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 026/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 022/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 007/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 026/2021
DATA DE ASSINATURA: 10/05/2021
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI**
CNPJ Nº: 31.945.654/0001-11
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E CAIXAS DE LEITE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

2.117 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
319 – 3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES

VALOR TOTAL: **R\$ 155.004,00 (Cento e cinquenta e cinco mil e quatro reais).**
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto Federal nº. 10.024/2019.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 10 de maio de 2021.

MOISES SOARES RIBEIRO.
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1688 – PÁG. 3 – SEGUNDA-FEIRA – 10 - 05 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 026/2021 Modalidade: Dispensa nº 010/2021
---	--

EXTRATO CONTRATO 049/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 026/2021
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 010/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 049/2021
DATA DE ASSINATURA: 10/05/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CONTRATADO: FABIO APARECIDO ZANIN 01562138936
CNPJ: 41.220.907/0001-43
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS NO INTERIOR DA EDIFICAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL – HALL/RECEPÇÃO EM DRYWALL COM MOLDURAS, PORTAS, JANELAS E FORRO COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS.
VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA DIAS) CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMA/ATIVIDADE/ ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
2.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
31 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	00000.100000.01.07.00.00 – RECURSOS LIVRES

VALOR TOTAL: R\$ 10.920,00 (Dez mil novecentos e vinte reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ
Sabáudia, 10 de maio de 2021.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

“Tudo posso Naquele que me fortalece” Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1688 – PÁG. 4 – SEGUNDA-FEIRA – 10 - 05 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA Nº 088/2021

MOISES SOARES RIBEIRO, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Gestor e Fiscais do Contrato referente à **DISPENSA nº 010/2021**, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes Contratos:

Gestor: Moises Soares Ribeiro	CPF: 855.249.309-82	Matricula: 257
	RG: 5.779.609-2	Cargo: Prefeito
Fiscal Titular: Luiz Garcia Lemos	CPF: 535.310.609-10	Matricula: 132
	RG: 3.993.952-5	Cargo: Engrnheiro Civil
Fiscal Suplente: Juliano Rampinelli Beraldi	CPF: 027.589.439-80	Matricula: 259
	RG: 7.285.901.-4	Cargo: Chefe de Gabinete
Processo Administrativo: 026/2021	Modalidade de Licitação: DISPENSA nº010/2021	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS NO INTERIOR DA EDIFICAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL – HALL/RECEPÇÃO EM DRYWALL COM MOLDURAS, PORTAS, JANELAS E FORRO COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS		
Contratado: Fabio Aparecido Zanin 01562138936		
Contrato nº 049/2021		
Valor Total: R\$ 10.920,00(dez mil novecentos e vinte reais)		
Vigência: terá vigência de 180 (cento e oitenta), dias contados a partir da data de assinatura do contrato.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais dos Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente os Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1688 – PÁG. 5 – SEGUNDA-FEIRA – 10 - 05 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



II – Verificar se os Contratos atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto nos Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza os Contratos e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento dos Contratos;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final dos Contratos, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão dos Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os Contatos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 10 de maio de 2021.

Moises Soares Ribeiro

-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1688 – PÁG. 6 – SEGUNDA-FEIRA – 10 - 05 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Fone (043) 3151-1800 - Sabáudia - Pr
CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 024/2021

A Senhora Leila Regina Pavezzi, Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO a necessidade de medidas preventivas para evitar a propagação do coronavírus;

CONSIDERANDO que, diante do atual contexto de saúde e de confirmação de casos de Covid-19 na Cidade de Sabáudia;

CONSIDERANDO, o Decreto 69 de 26 de fevereiro de 2021, Determina medidas restritivas e de caráter obrigatório no âmbito do Município de Sabáudia, visando o enfrentamento de emergências da saúde pública decorrentes da pandemia da COVID-19 e em consonância com o Decreto Estadual 6983/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - A Sessão Ordinária do dia 11/05/2021 será realizada através de Sessão online, através de vídeo conferencia em horário regimental, e disponibilizadas no Youtube no dia seguinte da sessão.

Art. 02º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Sabáudia, 10 de Maio de 2021.


LEILA REGINA PAVEZZI
Presidente